



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 17 de dezembro de 2022 - n.º 2494 - Ano XXVI - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 166 páginas

Secretaria de Governo

Memorando n.º 47.188/2022

LEI N.º 4.886
de 16 de dezembro de 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.073.074.800,00 (um bilhão, setenta e três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.073.074.800,00** (um bilhão, setenta e três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo que neste valor total, já estão computados os recursos próprios do Órgão da Administração Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, atualizada pelas Portarias n.ºs 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas n.ºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

Receitas do Órgão da Administração Direta

2.1.0 – Receitas Correntes	R\$	921.977.200,00
2.1.1 – Receita Tributária	R\$	361.602.500,00
2.1.2 – Receitas de Contribuições	R\$	13.638.000,00
2.1.3 – Receita Patrimonial	R\$	1.111.500,00
2.1.7 – Transferências Correntes	R\$	518.877.900,00
2.1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	26.747.300,00
2.2.0 – Receitas de Capital	R\$	98.723.800,00
2.2.1 – Operações de Crédito	R\$	88.011.000,00
2.2.2 – Alienação de Bens	R\$	1.811.000,00
2.2.4 – Transferências de Capital	R\$	8.901.800,00
2.9.0 – Deduções de Receitas	R\$	(67.626.200,00)
Total da Receita da Administração Direta	R\$	953.074.800,00

Receitas do Órgão da Administração Indireta

3.1.0 – Receitas Correntes	R\$	119.447.000,00
3.1.3 – Receita Patrimonial	R\$	55.000,00
3.1.6 – Receita de Serviços	R\$	114.772.000,00
3.1.7 – Transferências Correntes	R\$	2.340.000,00
3.1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	2.280.000,00
3.2.0 – Receitas de Capital	R\$	553.000,00
3.2.3 – Alienação de Bens	R\$	10.000,00
3.2.4 – Transferências de Capital	R\$	543.000,00
Total da Receita da Administração Indireta	R\$	120.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	R\$	1.073.074.800,00

Art. 3º As despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e da Autarquia, serão realizadas segundo a apresentação dos seguintes anexos:

I - Anexo I – Estrutura Orçamentária;

II - Anexo II – Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Anexo III – Quadros Demonstrativos das despesas obrigatórias com pessoal, saúde, educação e repasse ao Legislativo;

IV - Anexo IV – Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos três exercícios;

V - Anexo V – Riscos Fiscais;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0894-5B31-0220-9A1D> e informe o código 0894-5B31-0220-9A1D



Atos do Poder Executivo

VI - Anexo VI – Programa de Trabalho por órgão e unidade;

VII - Anexo VII – Demonstrativo por Funções, Subfunções, projetos, atividades e operações especiais;

VIII - Anexo VIII – Demonstrativo por funções, subfunções e programas;

IX - Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por órgão e Função;

X - Anexo X – Apuração do Orçamento da Criança – OCA;

XI - Anexo XI – Demonstrativo de realização de Obras.

Parágrafo único. As despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e da Autarquia, obedecerão a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei nº 4.320, atualizada através das Portarias 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, distribuídas da seguinte maneira:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – Legislativa	R\$	17.000.000,00
02 – Judiciária	R\$	22.037.400,00
04 – Administração	R\$	59.559.920,00
06 – Segurança Pública	R\$	38.847.660,00
08 – Assistência Social	R\$	23.167.480,00
09 – Previdência Social	R\$	3.062.300,00
10 – Saúde	R\$	203.249.200,00
11 – Trabalho	R\$	22.964.800,00
12 – Educação	R\$	257.304.183,00
13 – Cultura	R\$	9.762.500,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	259.600,00
15 – Urbanismo	R\$	164.581.700,00
16 – Habitação	R\$	3.082.700,00
17 – Saneamento	R\$	1.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	13.325.200,00
20 – Agricultura	R\$	4.916.020,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	R\$	22.635.800,00
24 – Comunicações	R\$	7.167.400,00
26 – Transporte	R\$	34.229.400,00
27 – Desporto / Lazer	R\$	10.639.750,00
28 – Encargos Especiais	R\$	26.727.277,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	8.543.510,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	953.064.800,00

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

17 – Saneamento	R\$	120.010.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	120.010.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO	R\$	1.073.074.800,00

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0 – Despesas Correntes	R\$	790.880.463,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	153.640.827,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	8.543.510,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	953.064.800,00

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.0 – Despesas Correntes	R\$	84.069.834,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	34.745.166,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	1.195.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	120.010.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	1.073.074.800,00
---	------------	-------------------------

III – POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO - PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E AUTARQUIA:

a) Legislativo:

1 – Câmara Municipal	R\$	17.000.000,00
----------------------	-----	---------------

Atos do Poder Executivo

Total Legislativo	R\$	17.000.000,00
b) Executivo:		
11.000 – Chefia de Gabinete do Prefeito	R\$	20.072.700,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	22.356.280,00
13.000 – Secretaria da Administração	R\$	16.235.020,00
14.000 – Secretaria de Agricultura	R\$	4.916.020,00
16.000 – Secretaria de Cultura	R\$	9.762.500,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	9.673.300,00
18.000 – Secretaria de Educação	R\$	257.304.183,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	10.639.750,00
20.000 – Secretaria de Governo	R\$	2.684.700,00
21.000 – Secretaria de Serviços	R\$	48.330.200,00
22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	15.481.600,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R\$	7.618.000,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R\$	205.731.300,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública	R\$	35.716.260,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R\$	13.937.900,00
27.000 – Secretaria de Obras Públicas	R\$	113.256.200,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R\$	7.167.400,00
30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	R\$	34.229.400,00
31.000 – Secretaria de Habitação	R\$	3.082.700,00
32.000 – Encargos Gerais do Município	R\$	74.208.777,00
33.000 – Secretaria de Justiça	R\$	4.274.000,00
34.000 – Secretaria de Meio Ambiente	R\$	10.843.100,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	8.543.510,00
Total Executivo	R\$	936.064.800,00
c) SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:		
40.000 – Administração do SAAE e Diretorias	R\$	120.010.000,00
Total SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia	R\$	120.010.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	1.073.074.800,00

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a proceder as adequações no orçamento de forma a atender as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público conforme atualizações através de Portarias da STN e Portarias Conjuntas da STN/SOF, assim como o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o exercício de 2023.

Art. 5º A elaboração do PCA – Plano de Contratações Anual será regulamentado através de Decreto Municipal, conforme previsto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º As Metas Fiscais de Receita e de Despesa e os Resultados Primário e Nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as Metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 7º As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO